



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO
Poder Executivo

Lei Municipal n. 870, de 31 de dezembro de 2010.

"Altera a Lei Municipal n. 842 de 23 de abril de 2010, cria cargo e dá outras providências."

DAVID LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os cargos abaixo especificados, constantes do art. 1º da Lei Municipal n. 842 de 23 de abril de 2010:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO
Professor de Língua Estrangeira (inglês ou espanhol) 20 e/ou 40 Horas	20	Graduação com licenciatura plena em letras com habilitação em língua estrangeira inglês ou espanhol.	20 h - R\$ 611,07 40 h - R\$ 1.222,14
Monitor 30 Horas	50	Magistério ou equivalente	R\$ 510,00
Secretário Escolar 30 Horas	20	Ensino Médio	R\$ 640,00
Odontólogo 40 Horas	11	Ensino Superior	R\$ 1.851,76



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO
Poder Executivo

Art. 2º - Fica criado no quadro de Pessoal do Poder Executivo o seguinte cargo, para provimento efetivo:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO
Motorista 40 Horas	10	Ensino Fundamental e CNH Categoria "D"	R\$ 510,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto,
Estado de Goiás, em 31 de dezembro de 2010.**

DAVID LEITE DA SILVA

Prefeito Municipal